



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA
ENTRÂNCIA FINAL N.º 004/2018-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

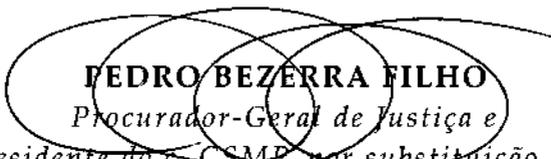
CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 258/2017, datado de 20.12.2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 21.12.2017, que instalou e identificou duas Promotorias de Justiça de Entrância Final, para atuarem junto ao 3.º (terceiro) Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, cujas atribuições encontram-se definidas nos Atos PGJ n.ºs 198/2008, 176/2011 e 046/2013.

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **100.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, pelo critério de antiguidade.**

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, para posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do

Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como de 5 (cinco) dias para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 11 de janeiro de 2018.


FEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do C. CSMP, por substituição legal